

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

| | |
|------------|-------------|
| ANO LETIVO | 2019/2020 |
| DOCUMENTO | N.º 60/2019 |
| DATA | 04/10/2019 |

Assunto: Concurso para contratação escola de docente do grupo 550 - Horário n.º 22

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção, recrutamento e contratação de docente do grupo de recrutamento 550 mediante contrato de trabalho a termo resolutivo a ser celebrado com o Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves para o ano letivo 2019/2020 a verificar-se nos seguintes termos.

1. Grupo de recrutamento
Grupo 550 - Informática
2. Caraterização das funções
O horário a concurso destina-se à lecionação da disciplina de Informática no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico da Escola Básica e Secundária Dr. Azevedo Neves sede de agrupamento.
3. Prazo para a apresentação de candidatura
Prazo de três dias úteis a contar da abertura do procedimento concursal.
4. Requisito de Admissão
Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Habilitação de acordo com o Despacho n.º 6809/2014;
Declaração de idoneidade do candidato;
Declaração de tempo de serviço até 31 de Agosto de 2018.
5. Modalidade de contrato de trabalho
Contrato de trabalho a termo resolutivo.
6. Duração do contrato
Ano letivo 2019/2020.

7. Local de trabalho

Escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves.

8. Horário semanal a concurso

01 (Um) horário semanal de 22 (vinte e duas) horas letivas.

9. Publicação do concurso e divulgação da oferta de contratação

No site do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves e mediante aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

10. Realização do concurso

Através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar - www.dgae.mec.pt - devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrónico disponível para o efeito no prazo indicado.

11. Entrega de documentação

Todos os candidatos que pretendam apresentar as suas candidaturas deverão enviar a documentação comprovativa em formato digital em *pdf* para o endereço eletrónico recrutamento.agan@gmail.com até ao último dia do prazo previsto para a candidatura, indicando no assunto Primeiro e Último Nome + Grupo 550 + Horário n.º 22.

12. CrITÉrios de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:

a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012;

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012.

13. Motivos de exclusão liminar do concurso

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar: o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente; e o não envio dos documentos solicitados no ponto 4.

14. Publicação da lista fina ordenada

Terminado o procedimento de ordenação e seleção, os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas a) e c) do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º

132/2012, sendo a lista divulgada na página electrónica do agrupamento de escolas.

15. Transmissão da seleção

A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar e a aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da mesma aplicação até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas ou escola não agrupada até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A não aceitação da colocação dentro do prazo indicado determina a não aceitação pelo candidato selecionado e, por consequência, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final publicitada. A não apresentação no prazo acima indicado, implica a anulação da colocação e seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final publicitada.

Águas Livres, 04 de outubro de 2019
O Diretor do Agrupamento de Escolas

  

Bruno Miguel Santos